



LEI N.1.886/PMC/06

**MODIFICA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº
1.725/PMC/05 e 1.776/PMC/05 - ALTERA A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Cacoal**, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. O Parágrafo Único, do Art. 4º da Lei 1.725/PMC/05, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Assessoria Jurídica compete:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assessoria Jurídica compõe-se dos seguintes órgãos imediatamente subordinados aos respectivos titulares.

- a)
- b)

Art. 2º. Ficam modificados os anexos I e II, tabelas I e II constantes do Art. 2º da Lei 1776/PMC/05.

**ANEXO I
TABELA I
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
a) Gabinete		
01 Chefe de Gabinete	I	583,00
01 Diretor de Redação Oficial	II	297,00
02 Chefe de Seção	III	165,00
b) Assessoria Jurídica		
02 Assessor Jurídico	I	583,00
01 Diretor de Divisão	II	297,00
01 Chefe de Seção	III	165,00
c) Assessoria Especial		
01 Assessor Especial	I	583,00
d) Assessoria de Comunicação		
01 Assessor de Comunicação	I	583,00
02 Chefe de Seção	III	165,00
d) Diretoria Legislativa		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

01 Diretor	I	583,00
02 Chefe de Seção	III	165,00
e) Diretoria das Comissões		
01 Diretor	I	583,00
02 Chefe de Seção	III	165,00
f) Diretoria Financeira/Administrativa		
01 Diretor	I	583,00
05 Chefe de Seção	III	165,00
g) Diretoria de Contabilidade		
01 Diretor	I	583,00
01 Diretor de Divisão	II	297,00
h) Diretoria de Informática		
01 Diretor	I	583,00
01 Diretor de Divisão	II	297,00
01 Chefe de Seção	III	165,00
i) Órgão de Apoio Legislativo		
11 Assessor Parlamentar	I	600,00

ANEXO II
TABELA II

VERBA DE REPRESENTAÇÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Chefe de Gabinete	I	1.793,00
Assessor Jurídico	I	1.793,00
Assessor Especial	I	1.793,00
Assessor de Comunicação	I	1.793,00
Assessor Parlamentar	I	2.400,00
Diretor de Diretoria	I	1.793,00
Diretor de Divisão	II	770,00
Chefe de Seção	III	462,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2006.

Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de janeiro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Marcelo Vagner Pena Carvalho
Procurador Geral do Município – OAB/RO 1171